



---

**RE: PR/16/2021**

De: Pregoeiro  
Para: licitacoeszircomoveis@gmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: PR/16/2021  
Enviada em: 06/12/2021 | 16:29  
Recebida em: 06/12/2021 | 16:29

Boa tarde,

A orientação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante a modalidade pregão presencial, em recente excerto, abarcando a orientação já externada pelo Tribunal de Contas da União, é a seguinte:

*"Não prospera, por fim, a crítica à ausência de divulgação no edital de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e do valor estimado da contratação, pois, ante a ausência de expresso mandamento sobre o assunto na Lei do Pregão, a Administração não está obrigada a divulgar estes dados no instrumento convocatório, **mas deve tornar público o local onde tal informação poderá ser obtida e facilitar-lhe o acesso**". TC - 11369/989/20-7, Rel. Sidney Estanislau Beraldo, j. em 13/05/2020.*

Portanto, o edital não precisa conter o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, **mas a vista desses documentos no processo administrativo é um direito de qualquer licitante ou cidadão** e poderá ser realizada durante o horário de expediente dessa Casa de Leis.

Quanto à verba utilizada, ela vem a partir de uma parcela do orçamento do município e que é reservada para o Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Pregoeiro

---

**De:** "ZIRICO MOVEIS" <licitacoeszircomoveis@gmail.com>  
**Enviada:** 2021/12/06 08:52:49  
**Para:** pregoeiro@barueri.sp.leg.br  
**Assunto:** PR/16/2021

Bom dia!

Solicito o estimado por item referente ao PR 16/2021 que acontecerá dia 09/12 na cidade de Barueri/SP.

Att,  
Natália.

---